



PROCESSO SELETIVO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
EDITAL N° 001/2024

O líder do grupo de pesquisa Mudanças na Ordem Privada e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Piauí tornam público o processo seletivo para a distribuição de bolsas de Iniciação Científica para o Projeto de Pesquisa “Impactos jurídicos das novas tecnologias no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Piauí: entre a proteção de dados e os efeitos discriminatórios de sistemas preditivos de inteligência artificial”.

1 DO PÚBLICO

1.1 Para concorrer à bolsa de Iniciação Científica o candidato deverá atender os critérios seguintes:

- a) estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Direito da UFPI (anexar o comprovante de matrícula curricular do período 2024.1);
- b) ter sido aprovado na disciplina Direito Civil I (anexar o histórico escolar atual);
- c) não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Piauí;
- d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da UFPI, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional;
- e) possuir currículo cadastrado na plataformaattes (informar o endereço do currículoattes);
- e) ter disponibilidade de horário durante a semana, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas, assim distribuídas:

- a) 5 (cinco) bolsas reservadas para discente autodeclarado negro, sendo 3 (três) exclusivamente para candidata mulher negra;
- b) 1 (uma) bolsa reservada para pessoa com deficiência;
- c) 6 (seis) bolsas para ampla concorrência, sendo 3 (três) exclusivamente para candidata mulher;

2.2 Havendo vagas remanescentes das reservadas (letras “a” e “b”), estas serão remanejadas prioritariamente às mulheres.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A solicitação de inscrição será feita exclusivamente por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <<https://forms.gle/TDF7iVtewrEzCHuV6>>, no período de 21 a 25 de agosto de 2024.

- a) O formulário de inscrição só poderá ser acessado através do e-mail institucional do discente (Ex.: discente@ufpi.edu.br).
- b) Cada candidato só poderá inscrever-se em um único grupo de concorrência e o formulário só aceitará uma única inscrição.

3.2 O cadastramento extemporâneo, inexato ou incompleto implicará a desclassificação do candidato.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá pela avaliação do plano de pesquisa apresentado no formulário de inscrição (título e subtítulo provisórios; problema, hipótese e objetivo; metodologia; justificativa de aderência; bibliografia inicial). O plano de pesquisa deverá guardar aderência temática ao Projeto de Pesquisa “Impactos

jurídicos das novas tecnologias no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Piauí: entre a proteção de dados e os efeitos discriminatórios de sistemas preditivos de inteligência artificial”.

4.2 O desempate será pela maior nota na disciplina Direito Civil I.

4.3 Persistindo o empate, terá precedência o candidato com maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

4.4 O resultado final será divulgado no dia 26 de agosto de 2024.

5 DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

5.1 O valor mensal da bolsa é de R\$1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).

5.2 A bolsa será concedida pelo prazo máximo e improrrogável de 12 (doze) meses.

5.3 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades percebidos, nos seguintes casos:

- a) se violadas as diretrizes de estágio e as regras de confidencialidade estabelecidas pela Secretaria de Segurança Pública do Piauí;
- b) se apresentada declaração falsa;
- c) se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) se deixar de apresentar o relatório mensal de atividades.

5.4 O trancamento do curso, durante a vigência da projeto, acarretará o cancelamento da bolsa e a obrigação de restituir os valores percebidos, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada.

5.5 No caso de vacância, o líder do grupo de pesquisa poderá destinar a bolsa a outro discente que tenha participado do processo seletivo, observada a ordem classificatória.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os comunicados pertinentes a este certame serão publicados, como regra, na Comunidade Virtual Sigaa/Ufpi “Mudanças na Ordem Privada”, disponível através do endereço eletrônico <<https://sigaa.ufpi.br/sigaa/cv/principal.jsf>>.

6.2 A comissão de seleção do presente certame é composta pelos seguintes membros:

- a) Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima (coordenador, PPGD/UFPI);
- b) Ana Leticia Sousa Arraes de Resende (pesquisadora, PPGD/UFPI);
- c) Joaquim Carvalho Filho (pesquisador, SSP/PI).

6.3 O discente selecionado se compromete a manter sigilo sobre os dados sensíveis e as informações protegidas obtidos durante a pesquisa. Compromete-se, ainda, a não propor, durante cinco anos após o término da pesquisa, demanda judicial, na condição de advogado e/ou parte, tendo como causa de pedir ou pedido os dados e as informações acessados durante a realização da pesquisa.

6.4 Os direitos autorais sobre os produtos bibliográficos advindos da pesquisa serão cedidos gratuitamente à Secretaria de Segurança Pública do Piauí e à Universidade Federal do Piauí.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Teresina, 21 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima
Líder do Grupo de Pesquisa

Prof. Dr. Nelson Juliano Cardoso Matos
Coordenador do PPGD/UFPI